



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**Estado de Santa Catarina**  
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000  
Fone: (49) 3243-1150 – [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 30/2023 FMS**

**1. JUSTIFICATIVA**

O presente Processo de Dispensa de Licitação visa a contratação da empresa MAIS ACONCHEGO SERVIÇO ASSISTENCIAL LTDA., para que se mantenha o internamento compulsório de C. da T., em residência terapêutica, de acordo com a manifestação exarada pela Promotoria de Justiça da Comarca de Correia Pinto/SC, nos autos do Processo Administrativo n. 09.2022.00008902-4, em razão dos Processos Licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2023 FMS e nº 28/2023 FMS terem sido declarados DESERTOS, e ainda, considerando que o Contrato Administrativo nº 0217/2023 para o mesmo objeto, tem sua vigência até a data de 12 de dezembro de 2023, não podendo ser prorrogado.

Demonstra-se que o Processo de Dispensa de licitação atende melhor os interesses do Município, por ser tal condição, mais vantajosa à administração e para que se mantenha o internamento compulsório de C. da T., em atendimento à manifestação exarada pela Promotoria de Justiça da Comarca de Correia Pinto/SC, nos autos do Processo Administrativo n. 09.2022.00008902-4.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso V, do art. 24, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 01 de dezembro de 2023.

**EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS**  
Prefeito



Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 30/2023  
FMS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

### 1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas, entre as propostas a cotação com a condição mais vantajosa foi a da empresa MAIS ACONCHEGO SERVIÇO ASSISTENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ:30.192.531/0001-94, cujo o orçamento apresentado foi o de menor valor. Conforme o artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

*“V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas”*

Assim, diante da necessidade de aquisição do objeto, está amplamente caracterizada e justificada, consoante previsão do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MAIS ACONCHEGO SERVIÇO ASSISTENCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ:30.192.531/0001-94 - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, PARA INTERNAMENTO DE PACIENTE (C. DA T.), CONFORME DETERMINAÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC – PROCESSO INTERNO E-CIGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023 FMS.**

Item	Quantidade/ Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12 Serviço	Disponibilização de 1 vaga para internação de paciente em comunidade terapêutica sendo que este paciente encontra-se internado em comunidade terapêutica, onde deverá permanecer internado até Laudo Médico afirmar sua integral recuperação, nos termos do Procedimento Administrativo nº 09.2022.00008902-4 da Promotoria de Justiça da Comarca de Correia Pinto (MP) e ofício nº 0666/2022/PJ/CPI. A Contratada deverá oferecer acolhimento ininterrupto e integral e arcar com todos os custos operacionais em relação a execução do serviço, bem como: alimentação, vestuário, higienização, fraldas se necessário, cuidados médicos incluindo medicamentos, atividades socioeducativas, espaços de referência, enquanto perdurar a necessidade de acolhimento. Promover o desenvolvimento das capacidades adaptativas para a vida diária; promover a convivência entre os residentes e a comunidade.	4.990,00	59.880,00
TOTAL				<b>59.880,00</b>

2.1. DO VALOR TOTAL: **R\$ 59.880,00** (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) para pagamento, sendo o valor unitário **R\$ 4.990,00** (quatro mil, novecentos e noventa reais) mensais. Para pacientes que sejam beneficiários do BPC, o BPC será abatido no valor mensal da clínica, ficando o município responsável por repassar apenas o valor restante. Na nota fiscal deverá ser discriminado o valor do BPC e o desconto.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

2.2. DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: o Fornecimento do(s) objeto(s) cotado(s), será de imediato, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), mediante autorização de fornecimento emitida e assinada pelo responsável do setor de compras do município de Correia Pinto/SC. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

2.3. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será por 12 (doze) meses ou até que sobrevenha decisão em contrário, contados a partir da Assinatura do Contrato podendo ser prorrogado.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023:

FMS: 12.001.10.301.0005.2.037.3.3.90.00.00/ 2.500.1002.1002 (3)

### 4. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATO (NOME, CPF, MATRÍCULA, LOTAÇÃO).

#### 4.1 Gestor do Contrato

A Gestão Fiscal do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: FLÁVIA HELENA GOMES MESQUITA

Matrícula: 17503

E-mail: [flaviahelenagomesmesquita659@gmail.com](mailto:flaviahelenagomesmesquita659@gmail.com)

CPF: \*\*\*.837.879-\*\*

Secretaria Municipal de Saúde

#### 4.2 Fiscal do Contrato

A Fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: ROSANGELA DE ATHAYDE BARBOSA

Matrícula: 14462

E-mail: [rosangelabarbosacp@gmail.com](mailto:rosangelabarbosacp@gmail.com)

CPF: \*\*\*.866.039-\*\*

Secretaria Municipal de Saúde

### 5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

### 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, apresentou-se a justificativa no Processo para a realização da contratação e Parecer Jurídico.

Correia Pinto, 01 de dezembro de 2023.

**FLÁVIA HELENA GOMES MESQUITA**  
Secretária Municipal de Saúde

